



# SEGURANÇA EM ÁREAS BALNEARES

TC QOBM ANTONIO LUIZ SORES DA SILVA



# TEMA

**PREVENÇÃO AOS INCIDENTES AQUÁTICOS**

## LIÇÃO 03

**NT 34 – ÁREAS BALNEARES**



# OBJETIVO

Estabelece diretrizes sobre segurança e prevenção contra afogamentos e acidentes aquáticos nas praias, balneários e assemelhados do Estado do Tocantins.



# NÍVEL DE PRAIA

**Nível I:** área balnear de público menor ou igual a 200 banhistas ou largura do curso d'água dos principais pontos de banho menor ou igual a 10 metros.

**Nível II:** pontuação de 0 a 2,50;

**Nível III:** pontuação de 2,51 a 5,00;

**Nível IV:** pontuação de 5,10 a 7,50;

**Nível V:** pontuação de 7,51 a 10,00.



# ESTIMATIVA DE PÚBLICO EM HORÁRIO DE PICO

**5.4** A estimativa dos banhistas em horário de pico será inicialmente informada pelos responsáveis da área balnear, respeitando o seguinte:

**5.4.1** Será estimada a quantidade de pessoas presentes no ambiente de lazer aquático, que representem banhistas em potencial, na proporção mínima equivalente à quantidade de assentos previstos ou existente na estrutura instalada, permanente ou temporária, na praia para atendimento aos banhistas.

*Exemplo: Local com 200 assentos = 200 banhistas no mínimo.*

**5.4.2** O número de pessoas em dias de shows, diurnos ou noturnos, será desconsiderado para efeitos de classificação do nível do ambiente de lazer aquático.

**5.4.3** O horário de pico deverá considerar a média do público dos dias de ~~sexta-feira~~, sábado e domingo, durante a principal temporada de funcionamento da área balnear.



# MENSURAÇÃO DA EXTENSÃO DA PRAIA

- 5.5.1** A extensão da praia será a que consta no projeto contra incêndio e emergências;
- 5.5.2** Caso haja concentração de banhistas em quantidade considerável nas imediações da área que consta no projeto, a metragem dessa extensão será acrescentada para fins de classificação do nível da praia.
- 5.5.3** Locais com concentração de banhistas, afastados da local de banho contida no projeto, serão considerados acampamentos e suas extensões não serão acrescentadas à metragem da praia para fins de classificação do nível da praia.
- 5.5.4** Faixas de areia sem concentração de banhistas ou com concentração mínima, mesmo que ligadas à faixa contida no projeto, não serão consideradas extensão da praia para fins de classificação do nível da praia.
- 5.6** Demais fatores para classificação do nível de risco, além dos previstos nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3, estão contidos no Anexo I desta NT.



# FORMA DE APRESENTAÇÃO

Nível da Área Balnear	Forma de Apresentação do PSCIE	Forma de Avaliação
Nível I até 100 banhistas	Dispensado	Fiscalização
Nível I acima de 100 banhistas	PTS-Temporário	Análise
Demais níveis com estrutura permanente	Protec	Análise e Vistoria
Demais níveis com estrutura provisória	Protec-Temporário	Análise e Vistoria



## ANEXO II – Medidas de Segurança por Nível de Área Balnear

Medidas de Segurança	Níveis				
	I	II	III	IV	V
Área Destinada aos Banhistas	X <sup>1</sup>	X	X	X	X
Placas de Sinalização	X <sup>2</sup>	X <sup>3</sup>	X <sup>3</sup>	X <sup>3</sup>	X <sup>3</sup>
Área de Embarcações	X <sup>4</sup>	X <sup>4</sup>	X <sup>4</sup>	X <sup>4</sup>	X <sup>4</sup>
GVC	X <sup>1</sup>	X	X	X	X
Posto de Comando Local	--	--	--	X	X

### Notas Específicas:

1. Recomendado para locais acima de 100 banhistas.
2. Obrigatórias para locais acima de 100 banhistas, respeitadas as especificações e necessidades de cada tipo conforme previsto nos itens 6.2, 6.6 e no anexo III desta NT.
3. Obrigatórias respeitadas as especificações e necessidades de cada tipo conforme previsto nos itens 6.2, 6.6 e no anexo III desta NT.
4. Será obrigatória caso haja tráfego de embarcações motorizadas conforme item 6.5 desta NT.





# GUARDA - VIDAS CIVIL

<b>TESTE FÍSICO SELETIVO - TFS</b>		
<b>Teste Físico</b>	<b>Índice Mínimo</b>	
	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
<b>Corrida de 400 metros</b>	em até 01' 50"	em até 02' 15"
<b>Natação de 100 metros</b>	em até 02' 00"	em até 02' 30"
<b>Flutuação vertical</b>	10 (dez) minutos (apto/inapto)	



# GUARDA - VIDAS CIVIL



Ordem	Unidade Didática	Assunto	Carga Horária
01	Conceituação e Generalidades	Conceitos Equipamento de Proteção Individual – EPI Prevenção Condição insegura Gestão de riscos Relações humanas e tratamento com os banhistas	10
02	Condicionamento Operacional	Condicionamento físico do Guarda-Vidas Auto-resgate	10
03	Componentes do Salvamento	Fases do Salvamento Tipos de Salvamento	20
04	Atendimento Pré-Hospitalar	Classificação do afogado quanto ao grau Segurança do Guarda-Vidas Acidentes aquáticos	05
AVALIAÇÕES			05
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>



# GUARDA - VIDAS CIVIL

- ✓ Deverão utilizar uniforme conforme definido na NT 34



- ✓ Apenas serão aceitos GVC's formandos pelo CBMTO



# OBJETIVO

Estabelece diretrizes sobre segurança e prevenção contra afogamentos e acidentes aquáticos nas praias, balneários e assemelhados do Estado do Tocantins.



**“Não existe uma segunda chance  
para se evitar o primeiro acidente.  
Por isso, previna-se.”**

**(Desconhecido)**

